



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**CÂMARA TÉCNICA DE BIODIVERSIDADE**

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 451 – Ed. Petro Tower – Sala 1601, - Bairro Enseada do Suá -  
Vitória/ES - CEP 29050-335

Telefone: 2732224775

OFICIO SEI Nº27/2023/CTBio/DIBIO/ICMBio

Vitória, 03 de maio de 2023

**Ao Comitê Interfederativo - CIF**

A/C: Sr. Rodrigo Agostinho,

Presidente do Comitê Interfederativo

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis - IBAMA  
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF - CEP: 70.818-900.

**À Fundação Renova**

A/C: Sr<sup>a</sup> Brígida Gusso Maioli

Gerente de Programas Socioambientais da Fundação Renova

Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar

Belo Horizonte/MG - CEP: 30.112-021

**À Coordenação Técnica da Rede Rio Doce Mar - RRDM e Fundação Espírito Santense de Tecnologia - FEST**

A/C: Prof. Armando Biondo Filho

Avenida Fernando Ferrari, nº 845, Campus UFES, Goiabeiras

Vitória/ES - CEP: 29.075-010

**Assunto:** Resposta ao ofício FR.2023.0973 e seu anexo CE-SUP-144/2023, enviado em resposta ao Ofício SEI Nº 24/2023/CTBIO/DIBIO/ICMBIO (“Esclarecimentos sobre a integração dos resultados do Monitoramento de ictioplâncton, ictiofauna e zoobentos na porção capixaba, pertencente ao anexo 2 do Termo de Referência nº 04/2016 (TR4) - Cláusula 165 do TTAC, para cumprimento das Deliberações CIF nº 579/2022 e nº 631/2022”).

*Referência:* Caso responda este Ofício, peticionar eletronicamente no Processo nº 02070.007665/2018-83, conforme instruções em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/sistemas/sei-sistema-eletronico-de->

[informacoes/peticionamento-eletronico](https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-instituto-chico-mendes-de-conservacao-da-biodiversidade-icmbio). Novas demandas devem ser protocoladas conforme instruções em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-instituto-chico-mendes-de-conservacao-da-biodiversidade-icmbio>.

Prezado(s),

Após análise do 4º Relatório Semestral de Evolução do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática - PMBA, no que se refere à tentativa de incorporação de dados/resultados obtidos pela empresa CEPEMAR (anexo 2 do TR4), a CT-Bio solicitou, por meio do Ofício nº 24/2023/CTBio/DIBIO/ICMBio, o detalhamento das possíveis inadequações nas metodologias de coleta e de análise referentes à cada grupo (macroinvertebrados bentônicos, ictiofauna e ictioplâncton) que possam ter levado à conclusão de que os dados/resultados da CEPEMAR não seriam adequados para a compilação/integração com os resultados da FEST/RRDM, ou mesmo para comparação entre estudos (CEPEMAR x FEST/RRDM).

Diante disto, a Fundação Renova encaminhou o Ofício FR.2023.0973 e seu anexo CE-SUP-144/2023, em 26 de abril de 2023, com considerações do setor técnico da FEST referentes aos aspectos espaciais e metodológicos do relatório da CEPEMAR e divergências entre os resultados registrados pela CEPEMAR e PMBA/FEST para cada grupo analisado.

Desta forma, a CT-Bio entende não ser cabível a utilização e discussão de tais dados nos relatórios produzidos pela FEST, já que podem interferir na qualidade dos relatórios, sendo mais prudente desconsiderar os dados produzidos pela CEPEMAR, assim como não é recomendável a divulgação de tais dados/resultados devido à falta de confiabilidade.

Apesar dos estudos do monitoramento da ictiofauna, ictioplâncton e macroinvertebrados bentônicos terem sido incorporados ao escopo metodológico do PMBA executado pela FEST/RRDM e estarem em andamento, registramos um lapso temporal no ano de 2019 causado pela inutilização dos dados/resultados pertencentes ao anexo 2 do Termo de Referência nº 04/2016 (TR4).

Importante relatar a insatisfação da CT-Bio com os resultados do monitoramento realizado pela CEPEMAR, contratado pela Fundação Renova, que ocasionou em perdas de informações/dados, que trazem prejuízos ao monitoramento dos impactos sofridos pelo ictioplâncton e ictiofauna, além dos zoobentos na porção capixaba.

Para minimizar a perda, atualmente os estudos previstos no referido anexo estão sendo realizado pela FEST/UFES.

Diante disso, a CT-Bio, vem por meio deste ofício, solicitar que os estudos sejam acompanhados desde a execução até a finalização com entregas dos resultados/relatórios, para os órgãos ambientais envolvidos no processo para que falhas como essas não possam mais ocorrer nos monitoramentos, sob risco de sofrer as sanções previstas.

Atenciosamente,

**FREDERICO DRUMOND MARTINS**

(Coordenador da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade - CTBio/CIF)



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Drumond Martins, Coordenador CTBIO**, em 22/05/2023, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **14451611** e o código CRC **AFA21A39**.

